



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.318.789/0001-61

## AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 1020/2024

**DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS REALIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para atendimento das necessidade do Município de Ribeirão Corrente - SP a favor da empresa JEDIEL RODRIGUES DE LIMA SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.153.296/0001-84, sob o valor global de R\$ R\$ R\$ 31.016,70 (trinta e um mil e dezesseis reais e setenta centavos) sendo o valo por hora de R\$ R\$ 187,98 (cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a elaboração do contrato para eventual e futura prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ribeirão Corrente – SP, 24 de maio de 2024

**Município de Ribeirão Corrente**  
Ana Lourinete Costa Lobo Montanher  
Prefeita Municipal

*Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*